



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Valdecir Alventino da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais Resolução Interna 03/2009 e alterações, inerentes ao seu cargo, pelo presente e;

**Nos termos, do art. 37 caput e inciso XXI da Constituição Federal/88.**

Considerando que a assinatura de jornais periódicos, para leitura e consulta, é ferramenta de trabalho do agente político e do gestor público, que se deparam diariamente com a necessidade de atualização de informações, subsídio essencial para a tomada de decisões seguras e acertadas.

Para o desempenho das funções nesta Casa Legislativa é importante que tenham acesso à informação atualizada, além disso, a Câmara Municipal de Primavera tem como missão representar a população primaverense, elaborar leis e fiscalizar os atos da Administração Pública.

Considerando a Comunicação Interna 007/2023/SC, do Setor de Compras da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

### **Resolve:**

**AUTORIZAR** a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria Nº 028 de 18 de Janeiro de 2023, a contratação de assinatura anual de jornal impresso para a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, Após, remetam-se os autos à assessoria jurídica para parecer, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8666/93 e outras que complementam a espécie.

Cumpra-se.

Primavera do Leste – MT, 28 de Março de 2023.

  
**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.*

